

NOTÍCIAS

310 | Novembro 2024 | Jornal mensal

A partir de 01/01/2019 esta publicação destina-se a envio exclusivo por correio eletrónico

SURTO LÍNGUA AZUL DIZIMA ANIMAIS

CAP pede apoio financeiro e vacinação obrigatória



Mais de 40 mil ovinos morreram entre setembro e novembro, de norte a sul do país, por comparação ao mesmo período do ano passado, depois de notificado o primeiro caso da nova variante do vírus da Língua Azul.

Perante o elevadíssimo número de animais mortos na sequência da epidemia de febre catarral ovina, que atinge já todos os distritos de Portugal continental, o Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração (SIRCA) demonstrou incapacidade e falta de dimensão para processar todas as solicitações.

O aparecimento do novo serotipo 3 da Língua Azul veio demonstrar a necessidade de antecipar estes fenómenos, cada vez mais previsíveis (o serotipo 8 já foi confirmado em Portalegre) pelo que a Confederação considera que a vacinação obrigatória contra o serotipo 3 da Língua Azul para ovinos e bovinos deve ser imediatamente incluída no Programa de Sanidade Animal (PSA) e disponibilizada sem encargos para os produtores.

O Governo reconheceu a gravidade da situação e o Ministério da Agricultura publicou o Despacho 14139-A/2024 com o qual reforça, em 1 milhão de euros, a subvenção anual atribuída às OPSA - Organizações de Produtores para a Sanidade Animal (**ver última página**).

A CAP também está atenta à revisão do encabeçamento mínimo para validação das medidas dos ecorregimes e agroambientais, que assegurem a continuidade das explorações e a sua sustentabilidade económica. Do mesmo modo, devido à elevada taxa de abortos, torna-se igualmente imperativo instituir um regime de exceção quanto ao cumprimento do intervalo entre partos, previsto em algumas das medidas de apoio do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC). Tal medida visa evitar que os produtores sejam ainda mais prejudicados, ficando impossibilitados de concorrer aos referidos apoios.

Nota: No dia 25 de novembro, a CAP realizou um webinar dedicado ao tema, com a presença do professor Telmo Nunes da Faculdade de Medicina Veterinária, dos veterinários Miguel Madeira e Pedro Cardoso, da diretora da DGAV Yolanda Vaz, da veterinária andaluza María Coronado Nudi, e de Jaime Carvalheira em representação da Ordem dos Médicos Veterinários.

O vídeo da sessão está disponível no site da CAP em: <https://www.cap.pt/iniciativas/evento/doenca-da-lingua-azul>

Índice

- Smart Forestry na Finlândia
- Identificação de ovinos e caprinos
- Vespas invasoras
- Controlo da Condicionalidade
- Recolha de fitofármacos
- Vinhos portugueses na Ásia
- Governo altera regime de solos
- PEPAC – Jovens Agricultores
- AGPDR2020 e conclusão de projetos
- Reforço financeiro das OPSA
- Inscrições Talenta até 31 janeiro
- Portugal Sou Eu | BDR comemora dezassete anos

& dito escrito

“Sem ele [25 de Abril], não haveria 25 de Novembro. O refluxo revolucionário teria sido mais demorado, mais agitado e mais conflitual podendo provocar uma guerra civil.”

Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República
Cerimónia, 25/11/2024

“O esquecimento do 25 de Novembro não ajuda a democracia, porque a história não se apaga.”

Ramalho Eanes, Presidente da República 1976-1986
“Palavra que conta”, Porto Editora, 2024

“A grande conquista do 25 de Novembro é a reconciliação do país com o espírito da liberdade nascido a 25 de Abril.”

Aguiar-Branco, Presidente da Assembleia da República
Cerimónia, 25/11/2024

“Em 25 de Novembro de 1975 deu-se um confronto político e militar benéfico. Estavam, frente a frente, a revolução e a democracia, e os democratas derrotaram os revolucionários. Sem apelo nem agravos.”

António Barreto, Sociólogo
Público, 23/11/2024

“O 25 de Abril e o 25 de Novembro são um só. O segundo é um sobressalto do primeiro, ainda vivo e forte, perante o desvio aventureirista inspirado numa outra data, que nos é estranha: Outubro de 1917.”

Sérgio Sousa Pinto, Deputado do PS
Expresso, 29/11/2024

“O 25 de Novembro *c'est moi*. O 25 de Abril foi dos militares. O 25 de Novembro é nosso”

Clara Ferreira Alves, Jornalista
Expresso, 29/11/2024

IMIGRAÇÃO: Lei nº 40/2024 salvaguarda “manifestação de interesses”

A Lei nº 40/2024, de 7 de novembro altera o regime transitório previsto pelo Decreto-Lei nº 37-A/2024, de 3 de junho (que altera a Lei nº 23/2007)

procedendo à revogação dos procedimentos de autorização de residência assentes em manifestações de interesse. A Lei nº 40/2024 entrou em vigor a 8 de novembro (Diário da República, nº 216, I Série, 07/11/2024).

O seu articulado altera o artigo 3.º do [Decreto-Lei nº 37-A/2024](#),

que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3.º

1 - [...]

2 - O presente decreto-lei não se aplica:

a) Aos procedimentos de autorização de residência iniciados até à sua entrada em vigor;

b) Aos casos em que, comprovadamente, a pessoa demonstre que, anteriormente à sua entrada em vigor, independentemente de ter ou não apresentado a manifestação de interesses, se encontrava inscrita na segurança social e a realizar contribuições ao abrigo de uma atividade profissional subordinada ou independente, com vista a perfazer os 12 meses indicados no n.º 6 do artigo 88.º da [Lei n.º 23/2007](#), de 4 de julho, na sua redação anterior.

3 - Os casos referidos no número anterior continuam a reger-se pela [Lei n.º 23/2007](#), de 4 de julho, na sua redação anterior.”

50º PRÉMIO TALENTA

Inscrições terminam a 31 de janeiro



Continua a decorrer o período para concorrer à 5ª edição do Prémio Talenta, uma iniciativa exclusivamente dedicada a mulheres empreendedoras, com projetos em contexto rural, que priorizem o fortalecimento económico,

o povoamento, a sustentabilidade, a inovação e a transformação digital. O Talenta premia 1 vencedora e 2 finalistas, atribuindo um prémio de 5 mil euros ao projeto vencedor, e formação profissional e aconselhamento técnico, para além de campanhas de visibilidade, para as três eleitas.

Este é um evento anual promovido pela CAP e pela Corteva Agriscience desde 2020 que culmina com a entrega dos prémios no Dia Internacional da Mulher, que se celebra a 8 de março.

As candidaturas terminam a 31 de janeiro e devem ser submetidas através de formulário disponível em www.programatalenta.pt



A CAP integrou a delegação portuguesa de visita à Finlândia, no âmbito do «Smart Forestry - Estratégia de prevenção de incêndios na paisagem e cooperação política entre Portugal e a Finlândia».

A visita foi promovida pela Agência de Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF) em coordenação com a Embaixada da Finlândia em Portugal, a Business Finland, a Câmara Municipal de Joensuu e a Business Joensuu. A comitiva incluiu colaboradores da AGIF, do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), das Universidades, da indústria e do associativismo florestal.

O principal objetivo da iniciativa foi mostrar os processos finlandeses de gestão florestal e as empresas que operam no setor, nomeadamente no âmbito das máquinas e equipamentos florestais, da produção de energia a partir de biomassa e da consultoria em inventário e gestão florestal.

Permitiu ainda criar oportunidades concretas para práticas de gestão florestal sustentável e mecanismos de incentivo, desenvolvimento de políticas públicas e iniciativas de investigação, e otimização de processos de aprendizagem com um conjunto de empresas finlandesas.

Os portugueses beneficiaram também do contacto com diversas ferramentas inovadoras de apoio à gestão florestal

sustentável, desenvolvidas por um conjunto de entidades finlandesas, nomeadamente na tomada de decisão onde a bioeconomia tem um papel de destaque, cada vez mais relevante tanto em Portugal como neste Estado-Membro do Norte da Europa.

Esta visita enquadra-se num programa de cooperação que teve início na sequência dos incêndios florestais de 2017, e do qual já resultou, entre outros:

- um estudo de viabilidade produzido pelo Instituto de Recursos Naturais da Finlândia (Luke - Luonnnonvarakeskus) e pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), com foco na construção de pequenas centrais de biomassa em Portugal, tendo já sido lançado um concurso público para as autoridades locais criarem pequenas centrais elétricas a biomassa com base neste estudo de viabilidade.
- um projeto de bioeconomia/floresta em Portugal pela Luke e pela Arbonaut (Building Digital Twins of Forests).

A iniciativa culminou com uma reunião bilateral entre o ministro da Agricultura e Pescas de Portugal, José Manuel Fernandes, e a ministra da Agricultura e Florestas finlandesa, Sari Essayah, a que se seguiu a assinatura do Memorando de Entendimento entre a AGIF e a LUKE.

SNIRA atualiza identificação de ovinos e caprinos



O Despacho nº 13610/2024 atualiza as regras de aplicação de meios de identificação em ovinos e caprinos, e estabelece uma marca auricular eletrónica como segundo meio de identificação obrigatório, substituindo o atual bolo reticular eletrónico.

O diploma foi agora revisto e atualizado (Despacho nº 6634/2011), eliminando algumas disposições “obsoletas”, nomeadamente, a possibilidade de substituição do bolo reticular eletrónico por uma marca auricular eletrónica aprovada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Neste sentido, o atual Despacho nº13610/2024 resulta no seguinte:

- 1) Todos os animais de uma exploração nascidos no território nacional devem ser identificados obrigatoriamente por uma marca auricular e um bolo reticular eletrónico aprovados pela DGAV;
- 2) O bolo reticular eletrónico pode ser substituído por “uma marca auricular eletrónica aprovada pela DGAV, mediante requerimento fundamentado a apresentar ao/a Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da

Região de localização da exploração”;

- 3) Os meios de identificação são fornecidos pela DGAV aos detentores dos animais, os quais suportam os devidos encargos, podendo as confederações, federações e associações de agricultores requerer a aquisição direta para posterior fornecimento aos produtores;
- 4) Os meios de identificação (referidos em 1) consistem em:
 - Brinco no pavilhão esquerdo (marca auricular convencional) de cor amarela para Fêmeas e de cor salmão (ou verde nos animais vacinados) para Machos;
 - Bolo reticular eletrónico com o mesmo código do brinco convencional.
- 5) Os meios de identificação (referidos em 2) consistem em:
 - Brinco no pavilhão direito (marca auricular convencional) de cor amarela para Fêmeas e de cor amarela (ou verde nos animais vacinados) para Machos,
 - Marca auricular eletrónica de cor amarela no pavilhão esquerdo com o mesmo código do brinco convencional.
- 6) Em caso de perda ou ilegibilidade do brinco original, este deve ser substituído por outro brinco, no pavilhão direito, com código diferente do original, de cor salmão (ou verde) para Machos e de cor vermelha para Fêmeas.
- 7) Caso a perda ou ilegibilidade aconteça no bolo reticular ou marca auricular eletrónica, também devem ser substituídos por novos meios de identificação com códigos diferentes dos originais, e retirar-se o brinco original caso exista.

Quaisquer destas situações, de perda e substituição de códigos, devem ser comunicadas ao SNIRA através do iDigital.

VESPAS ALERTAM APICULTORES

Aumento de espécies invasoras



Vespa orientalis, ©Diversity4all

A Federação Nacional de Apicultores de Portugal pede especial vigilância nas armadilhas colocadas para captura da Vespa velutina, e a máxima divulgação sobre outras espécies invasoras que estão a ser encontradas em Espanha, nomeadamente a *Vespa soror*, a *Vespa orientalis* e a *Vespa bicolor*.

O ICNF tem divulgado um estudo publicado em outubro por investigadores da Universidade espanhola de Oviedo, no qual se refere o avistamento nas Astúrias - entre março de 2022 e outubro de 2023 - de quatro exemplares de *Vespa soror* (Buysson, 1905). Trata-se dos

primeiros indivíduos desta espécie a serem detetados na Europa, e esta informação só foi conhecida com a publicação deste artigo. A *Vespa soror* habita as regiões mais quentes da Ásia, incluindo o nordeste da Índia, o norte de Myanmar, o norte da Tailândia, o Laos, o norte do Vietname e o sul da China. Dado o tempo decorrido desde o seu avistamento e a proximidade em relação a Portugal, será necessário estar alerta caso o seu estabelecimento em território espanhol tenha efetivamente ocorrido e a sua expansão se tenha iniciado.

Da mesma forma, desde 2022 que tem sido referida a ocorrência da espécie *Vespa orientalis* (Linnaeus, 1761) sobretudo no sudeste da Península Ibérica, indicando a sua expansão para Oeste e para Norte, com a consequente aproximação ao território nacional. A *Vespa orientalis* é proveniente do Mediterrâneo Oriental, Ásia Ocidental, Médio Oriente e Nordeste de África. De tamanho médio, é um pouco maior do que a Vespa velutina mas mais pequena do que a nativa vespa-europeia *Vespa crabro*.

Presente no sul de Espanha, na região de Málaga, está também a espécie *Vespa bicolor* (Fabricius, 1787), natural na Índia, Butão, Nepal, China, Hong Kong, Myanmar, Tailândia, Laos, Camboja, Vietname e China.

Qualquer deteção deve ser comunicada ao ICNF através do e-mail vespa@icnf.pt.

RECOLHA DE RESÍDUOS FITOFÁRMACOS

Campanha «Obsoletos 2024»

Entre 2 e 20 de dezembro, os distritos de Coimbra, Leiria, Lisboa e Santarém vão dispor de pontos de recolha e eliminação de resíduos de produtos fitofarmacêuticos no âmbito da Campanha Obsoletos 2024.

Protocolos celebrados pela DGAV com o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa do Ambiente permitiram contratar a empresa Eco-Partner para efetuar serviços de recolha, transporte e gestão de resíduos «obsoletos», em quatro distritos do território continental.

PONTOS DE RECOLHA ADERENTES

Nº AEA	Concelhos	P. Recolha	Telefone	Morada
COIMBRA				
527-V	Coimbra	Coop. Agrícola de Coimbra	239 823 805 967 920 118	Coimbra
1694-V	Coimbra		239 963 280 967 920 118	São Silvestre
1606-V	Coimbra		239 981 622 967 920 118	Taveiro
715-V	Figueira Foz		233 930 195 967 920 118	Maiorca
1691-V	Figueira Foz		233 425 554 967 920 118	Figueira da Foz
LEIRIA				
877-DV-R	Bombarral	Coop. Agrícola de Bombarral	262 609 190	Bombarral
LISBOA				
1601-DV	Arruda Vinhos	Liscampo	293 974 613	Arruda dos Vinhos
339-DV-R	Torres Vedras		261 980 250	À-dos-Cunhados
1354-V-R	Mafra	Coop. Agr. Sobral Monte Agraço	261 249 553	Carrascal
915-V	Sobral Monte Agraço		261 940 500 919 755 739	Sobral de Monte Agraço
1886-V	Alenquer		261 940 500 919 755 548	Merceana
SANTARÉM				
507-DV	Coruche	António Abílio Matilde	243 678 166 919 751 967	Fajarda
1946-DV	Almeirim	Borrego Leonor & Irmão	243 570 800 918 729 268	Almeirim
846-V-R	Salvaterra Magos	Orivárzea	934 812 546	Salvaterra de Magos

NOTA 1: Dado haver um limite para a quantidade de obsoletos a receber por cada ponto de recolha, não será possível ultrapassar essa quota, pelo que chamamos a vossa atenção para a necessidade de confirmar, antecipadamente, junto do ponto de recolha, se a quota já foi ou não ultrapassada.

NOTA 2: Os agricultores e outros utilizadores devem registar-se na plataforma SiLiAMB com a maior brevidade possível, uma vez que esta é necessária para que possam submeter os dados relativos às quantidades de obsoletos entregues, no MIRR - Mapa Integrado de Registo de Resíduos, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 2025.

VINHOS PORTUGUESES NA ÁSIA

CAP fecha ano nas Filipinas, Vietname, Tailândia e Índia



O Tour 2024 de promoção de vinhos nacionais organizada pela CAP no continente asiático passou por oito países e deu a provar algumas das melhores referências nacionais a muitas centenas de consumidores asiáticos. Depois de Taiwan, Malásia, Hong-Kong e Cazaquistão, o ano encerrou com a visita às Filipinas, Vietname, Tailândia e Índia, e o balanço final é muito positivo.

Esta última etapa iniciou-se em Manila, capital das Filipinas, que recebeu a primeira visita da CAP e acolheu uma Masterclasse e uma Grande Prova com vinhos de 12 produtores de várias regiões vitivinícolas nacionais, com grande interesse no potencial desta geografia.

A comitiva continuou para o Vietname, país onde os nossos produtores já atuam de forma consistente e em que o consumo de vinho está a crescer, impulsionado pelo aumento do interesse em torno da restauração de excelência. Neste país, a CAP apostou numa abordagem diferenciada, realizando um evento de harmonização entre diferentes sets de vinhos e a

alta gastronomia. Houve ainda lugar para uma Grande Prova, mais uma vez, superada pelos vinhos portugueses, conforme as expectativas de todos os participantes e o feedback recebido pela organização. Seguiu-se o regresso da CAP à Tailândia, depois de um interregno de cinco anos devido à pandemia do Covid-19, para promover um jantar vínico dedicado aos importadores e realizar as tradicionais Masterclasse e Grande Prova.

Por fim, e pela terceira vez, a Índia. A delegação portuguesa participou na ProWine Mumbai, o grande evento do setor das bebidas naquele continente, onde se reúnem profissionais vindos de todo o mundo.

Produtores que acompanharam a CAP nesta viagem: Abegoaria, Adega Cooperativa de Almeirim, Barcos Wines – Adega Cooperativa de Ponte da Barca, Viniverde, Casa Ermelinda Freitas, Casa Relvas, Casa Santos Lima, Caves Campelo, Quinta da Lixa, Quinta das Arcas, Santos & Seixo Wines e Vallegre.



Fonte: <https://www.portugal.gov.pt/>

XXIV Governo altera Regime de Solos

O Conselho de Ministros de 28 de novembro aprovou um Decreto-Lei que promove uma alteração ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão

Territorial (RJIGT), permitindo o aumento da oferta de solos destinados à construção de habitação para responder “à crescente necessidade de habitação digna e acessível” e assegurar o cumprimento do “Programa Construir Portugal”. Este regime excecional de reclassificação para solo urbano, aplicável por deliberação dos órgãos municipais, cuja área maioritária

deve obrigatoriamente ser afeta a habitação pública ou a habitação de valor moderado, “não abrange às áreas mais sensíveis do ponto de vista de riscos, de conservação da natureza e de elevado potencial agrícola”, refere o comunicado da Presidência do Conselho de Ministros.

CONDICIONALIDADE e CONDICIONALIDADE SOCIAL

Portaria estabelece regras de controlo

Vigoram desde 28 de novembro as regras de aplicação do sistema de controlo da Condicionalidade e da Condicionalidade Social, com aplicação retroativa para o sistema de controlo da Condicionalidade a 1 de

janeiro de 2023 e da Condicionalidade Social a 1 de janeiro de 2024.

A Portaria nº304/2024/1 estabelece as regras de aplicação de controlo em consonância com o Regulamento (UE) 2021/2116 (do Parlamento Europeu e do Conselho) e com o Regulamento Delegado (UE) 2022/1172 da Comissão Europeia. Esta Portaria é parte integrante da execução do PEPAC - Portugal (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum), definindo os mecanismos que assegurem o controlo dos requisitos legais de gestão, boas condições agrícolas e ambientais e critérios de condicionalidade social, abrangendo estes últimos os requisitos relacionados com as condições de trabalho, e a segurança e saúde no trabalho, conforme

previsto no Código do Trabalho e na legislação nacional aplicável.

Entre os mecanismos implementados pelo diploma destacam-se:

- A constituição da **Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Controlo da Condicionalidade (CCACC)** que pretende assegurar a articulação e eficácia na aplicação das normas;
- A constituição da **Comissão Consultiva da Condicionalidade e Condicionalidade Social (CCCCS)** que integra, entre outras entidades, a CAP e as entidades nacionais responsáveis bem como os organismos de controlo competentes pelas matérias

abrangidas pela Condicionalidade e Condicionalidade Social.

De acordo com a Portaria nº304/2024/1, as grelhas ponderadas de verificações e os critérios de gravidade, extensão e permanência para avaliação dos indicadores de controlo da Condicionalidade e Condicionalidade Social são publicitados anualmente na página da Internet do GPP, o que até ao momento não se verifica.

A Portaria entrou em vigor em 28 de novembro, com aplicação retroativa para o sistema de controlo da Condicionalidade a 1 de janeiro de 2023 e da Condicionalidade Social a 1 de janeiro de 2024.

PEPAC – Jovens Agricultores Candidaturas à Instalação e ao Investimento



Foi publicada a Portaria n.º 303-A/2024/1, que estabelece o regime de aplicação dos apoios a conceder nas tipologias C.2.2.1 - Prémio instalação jovens agricultores e C.2.2.2 - Investimento produtivo jovens agricultores.

Enquadrada pela intervenção C.2.2 «Instalação de jovens agricultores», domínio C.2 «Investimento e Rejuvenescimento», Eixo C «Desenvolvimento Rural» do PEPAC Continente, a Portaria n.º 303-A/2024/1 estabelece os regimes de aplicação para as

candidaturas a conceder nas tipologias:

- C.2.2.1 - Prémio instalação jovens agricultores
- C.2.2.2 - Investimento produtivo jovens agricultores

Apresentação das candidaturas é efetuada através da submissão de formulário eletrónico disponível no portal da Agricultura, em <https://agricultura.gov.pt/>, ou no portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica, a efetuar pela autoridade de gestão.

O preenchimento dos formulários e a sua posterior submissão devem respeitar as regras definidas na Orientação Técnica AGPEPACC/OT N.º 13/C.2.2.1/2024 e AGPEPACC/OT N.º 14/C.2.2.2/2024.

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, OTE estão disponíveis no portal da Agricultura do Governo em <https://agricultura.gov.pt/> e portal do PEPAC no continente, em www.pepacc.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da Linha de Atendimento do PEPAC no continente.

Este é o 1.º concurso e o 1.º período de candidaturas de ambas as tipologias. **As candidaturas decorrem entre 28 de novembro e 28 de fevereiro de 2025 (17 horas).**

Autoridade de Gestão PDR2020 Flexibiliza datas de conclusão dos projetos



O Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR2020) será encerrado em 2025. Considerando as dificuldades manifestadas por alguns beneficiários na conclusão de projetos cujo prazo de execução contratado é inferior ao previsto na Portaria da respetiva

medida, a Autoridade de Gestão do PDR (AGPDR) implementou uma medida de flexibilização das datas de conclusão dos projetos, sem a necessidade de submissão de um Pedido de Alteração (PALT).

Esta medida tem como premissa que a prorrogação das datas de conclusão dos projetos deve respeitar as regras estabelecidas, e estar em conformidade com a legislação e os requisitos definidos nas respetivas portarias reguladoras de cada uma das mesmas.

Neste momento, os beneficiários abrangidos pela medida de flexibilização já têm a informação atualizada no sistema informático do IFAP. Para a consultar devem aceder à sua área reservada no iDIGITAL e verificarem a data de conclusão da operação (não será gerada nova Adenda ao contrato).

A AGPDR já iniciou a notificação dos beneficiários informando da respetiva prorrogação de data de fim.

Ministério reforça financiamento das OPSA



O secretário de Estado da Agricultura, João Moura, assinou o Despacho n.º 14139-A/2024 que acresce em 1 milhão de euros a subvenção anual atribuída às OPSA, como compensação pelo aumento dos custos relativos à vacinação voluntária contra o serotipo 3 do vírus da Febre Catarral Ovina/Língua Azul.

O surto deste novo serotipo tem tido um grande impacto económico nas explorações e exigido um esforço extraordinário aos criadores e às Organizações de Produtores para a Sanidade Animal (OPSA).

Sem vacina aprovada pela União Europeia, mas dispondo de três possibilidades no mercado, autorizadas temporariamente pela DGAV, os criadores e as organizações têm procurado

responder à elevada morbilidade e mortalidade dos animais infetados (podendo chegar a 100 % de morbilidade e 50% de mortalidade nas ovelhas), suportando os custos.

Perante a gravidade da situação, o secretário de Estado da Agricultura reviu o Despacho n.º 3171/2023, de 9 de março, e autorizou o reforço em 1 milhão de euros, do montante da subvenção a atribuir às OPSA em 2024, como forma de compensação pelos custos relativos à vacinação voluntária contra o serotipo 3. Assim, e conforme com o Despacho n.º 14139-A/2024:

- A subvenção adicional não abrange os animais vacinados para exportação a países terceiros.
- O pagamento da subvenção adicional é efetuado mediante a apresentação da respetiva fatura ou fatura-recibo relativamente a cada aquisição pelas OPSA, excluindo as situações previstas no número anterior.
- O apuramento da subvenção adicional tem por base a quantidade da vacina adquirida pela OPSA tendo por referência o preço previsto até ao limite do valor constante da fatura ou fatura-recibo.
- O pagamento do reforço de subvenção é efetuado por ordem cronológica do pedido, havendo lugar a um rateio proporcional caso o valor global dos pedidos ultrapasse o limite (1 Me) até ao equilíbrio desse valor.



BDR comemora dezassete anos

A BDR - Bandeiras e Mastros, SA é uma empresa especializada na comercialização de bandeiras, mastros e outros suportes de comunicação, que tem como missão dar movimento às marcas em Portugal.

É aderente ao Portugal Sou Eu desde a sua criação e Bárbara Magalhães, diretora comercial da BDR, refere que “como empresa 100% portuguesa e orgulhosa do nosso país, o principal motivo foi também o de poder contribuir para a dinamização e divulgação do programa, ajudando a defender o que de melhor se promove em Portugal e a consciencializar os Portugueses que o que é “nacional é Bom e recomenda-se”.

Este ano comemorou dezassete anos de existência, nos quais soube encarar os percalços como importantes oportunidades de aprendizagem e reconhecer a importância das empresas se manterem atentas e atualizadas, para prosperarem no mercado contemporâneo e elevarem a qualidade dos serviços prestados.

Hoje em dia é uma referência no mercado nacional, que procura antecipar mudanças e tendências para estar na vanguarda e fornecer soluções otimizadas aos clientes. Exemplo disso, é a sua recente parceria com a ColorADD, sistema de identificação de cores para daltónicos.

Está estrategicamente associada à divulgação de marcas e ações no setor do turismo em Portugal, mas também tem uma presença activa no apoio a várias entidades e iniciativas sociais.

